



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA,
DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 6, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Quebrando O Silêncio (QOS)”

PROPONENTE: Vereador Contador Mazutti/PL

RELATOR: Dr. Lauri/MDB

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDEM:
27/07/24 às 15:02
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, o Projeto de Lei nº 83, de 2024, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Quebrando O Silêncio (QOS)”

O Projeto ora em análise, visa instituir o dia do quebrando o silêncio, o qual remeterá a conscientização a população sobre a importância de denunciar abusos e violências especialmente no âmbito doméstico e familiar autorizando o Poder Público a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino, gestores e profissionais da área de segurança e saúde para desenvolver ações que fortaleçam o combate a violência doméstica contra crianças, mulheres, idosos e outros vulneráveis.

O evento tem como data de celebração o quarto sábado do mês de agosto de cada ano. Buscará incentivar o debate sobre o tema, visando orientar as vítimas e a sociedade sobre os meios de denuncia e acolhimento.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator na qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõem a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

O art. 55 - A, II e III do Regimento Interno, compete exarar parecer as proposições que tratam dos programas destinados às crianças, aos adolescentes e aos idosos.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em síntese, diante de uma análise completa ao projeto, valorizo a importância da conscientização à população sobre os dados alarmantes que indicam uma realidade grave que afeta milhares de lares brasileiros, pois por vezes o silêncio das vítimas e da comunidade é o maior obstáculo para identificação e combate desse tipo de crime.

A proposta de criar um dia municipal dedicado a essa causa em Cascavel reforça a necessidade de se dar visibilidade a essa problemática, encorajando as vítimas e suas famílias a denunciar e a buscar ajuda.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, mais precisamente o Projeto de Lei nº 83, de 2024, atende aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Dr. Lauri
Vereador/MDB

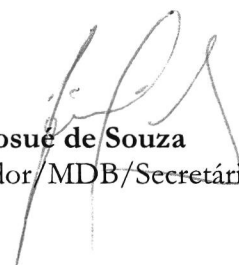
III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 83, de 2024.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso

Cascavel, 26 de setembro de 2024.



Josué de Souza
Vereador/MDB/Secretário



Tiago Almeida
Vereador/Republicanos/Membro